



## INDICAÇÃO Nº 161/83.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Solicito a Vossa Magestade, ouvido o Plenário, seja encaminhada a Exª Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro a presente indicação, pela qual se rogam as providências necessárias de serem colocados a disposição dos CRECTS e das Secretarias Municipais de Educação, os passes gratuitos para permitir ao menor Estudante, o livre direito de se transportar de sua residência para as Escolas Municipais ou Estaduais com vistas a alcançar a formação básica necessária que melhor lhe permita oferecer sua colaboração ao desenvolvimento do Município do Estado e do país.

### J U S T I F I C A T I V A

É do conhecimento de todos as dificuldades enfrentadas pela grande maioria das famílias de se prover de recursos, com vistas a possibilitar o transporte de seus filhos para as escolas mais notadamente no interior, aonde as dificuldades crescem em quilômetros em função das carências quando da localização em zonas mais centrais de seus distritos, o que agrava até o abandono das Escolas por parte dos mais carentes, tornando mais remota a sua possibilidade de formação e ensino.

Somos dos que entendemos como das mais justas e válidas a proposta do Governador, Engenheiro Leonel de Moura Brizola, de que em seu governo contribuiria para possibilitar o acesso de todos às escolas, fato que também entendemos como uma das formas de se contribuir para o não amadurecimento do povo brasileiro ainda agravado pela mancha do Analfabetismo.

Que da presente, seja dado conhecimento a Exª Secretária de Educação e Cultura do Estado, ao Exmº Senhor Prefeito de Cabo Frio e ao Exmº Senhor Governador Leonel de Moura Brizola.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 1983.

ARISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA

- a u t o r -